



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2023.0116.9/PE/074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12456/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPEL- IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020, Decreto Municipal nº150/2021 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	IMPEL- IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP
CNPJ nº	05.574.795/0001-65
Endereço	RUA GODOFREDO VIANA , 715, CENTRO, Cep: 65.900-106, IMPERATRIZ - MA
E-mail	imperatrizpapeis@ig.com.br
Representante	José Ancelmo de Souza
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	056920132015-0

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 18



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE

INSTITUTIONAL ANALYSIS
POLITICAL SCIENCE



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF nº 060.098.831-72

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública..

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 074/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 32.663,50 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Estante de Aço com 06 bandejas: medidas; 1980 x 920 x 420 chapa 26 pesada com colunas. Reforçada em chapa 24 com 6 prateleiras de 240 kg medindo 2m x 92,5cm x 30. Garantia 12 (doze) meses. MARCA: MODELO	UNIDADE	16	R\$ 260,50	R\$ 4.168,00
26	Armário de Cozinha em Aço 6 Portas 3 de Vidro 2 Gavetas - Tipo de Corrediça da Gaveta Metálica Telescópica, Material da Gaveta Aço, Material da Porta Aço, Material da Prateleira Aço, Material do Puxador da Porta Alumínio, Material dos Pés Polipropileno, Peso Máximo por Gaveta 3 kg, Possui Pés 04, Sapatas Niveladoras Sim, Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta Metálica Altura dos Pés 16 cm, Tipo de Puxador da Gaveta Externo Tipo de Puxador da Porta Externo, Estilo	UNIDADE	8	R\$ 1.340,00	R\$ 10.720,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 18



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT NO. 1000

BY [Faint Name] AND [Faint Name]
RECEIVED [Faint Date]

ABSTRACT: [Faint text describing the research findings]

INTRODUCTION: [Faint text providing background information]

EXPERIMENTAL: [Faint text detailing the experimental methods and procedures]

RESULTS AND DISCUSSION: [Faint text presenting the results and their interpretation]

CONCLUSIONS: [Faint text summarizing the main findings]

REFERENCES: [Faint list of cited literature]

ACKNOWLEDGMENTS: [Faint text of acknowledgments]

APPENDIX: [Faint text of supplementary information]

NOTES: [Faint text of additional notes]

FOOTNOTES: [Faint text of footnotes]

INDEX: [Faint text of an index]

TABLES: [Faint text of tables]

FIGURES: [Faint text of figures]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Clássico, Cor Branco/ Preto, Itens Inclusos 1 Armário e Manual de Montagem. Cor Interna Branco, Acabamento dos Pés Polipropileno Acabamento Pintura, Peso 57 kg, Altura 194 cm, Garantia 06 meses, Largura 120 cm, Material Principal Aço, Peso Máximo por Prateleira 10 kg, Possui Gavetas 02, Possui Portas 06 Possui Prateleiras 04, Possui Rodízio Não, Profundidade 50 cm, Sistema de Montagem Parafusos, Suporta Até (kg) 80 kg Tipo de Porta Bater. MARCA: TELASUL				
34	Armário Multiuso 2 portas Slim - Cor do Produto Cumaru Rustic (marrom) Altura 180 cm Largura 61 cm Profundidade 35 cm Material: MDP 15mm Quantidade de prateleiras 05 Peso Max. Suportado por prateleira: 10kg Quantidade de Pés 04 Quantidade de portas 02 Material dos Pés PVC Suporta Até (kg) 60 kg Material da Porta MDP Material Principal MDP Montagem inclusa. MARCA: HENN	UNIDADE	8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.808,00	

08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil – IGDPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Estante de Aço com 06 bandejas: medidas; 1980 x 920 x 420 chapa 26 pesada com colunas. Reforçada em chapa 24 com 6 prateleiras de 240 kg medindo 2m x 92,5cm x 30. Garantia 12 (doze) meses. MARCA: MODELO	UNIDADE	4	R\$ 260,50	R\$ 1.042,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.042,00	

08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Estante de Aço com 06 bandejas: medidas; 1980 x 920 x 420 chapa 26 pesada com colunas. Reforçada em chapa 24 com 6 prateleiras de 240 kg medindo 2m x 92,5cm x 30. Garantia 12 (doze) meses. MARCA: MODELO	UNIDADE	2	R\$ 260,50	R\$ 521,00
VALOR TOTAL				R\$ 521,00	

Page 1

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/10/54, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] case. The [redacted] advised that [redacted] had been [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] stated that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] further advised that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] also stated that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] concluded that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted].

The [redacted] advised that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] further stated that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] also advised that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] concluded that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted].

The [redacted] advised that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] further stated that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] also advised that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] concluded that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted].

The [redacted] advised that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] further stated that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] also advised that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted]. The [redacted] concluded that [redacted] was [redacted] and [redacted] was [redacted].



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	Guarda Roupa Modulado 3 Portas O Guarda Roupas 3 portas de bater, 2 gavetas internas, maleiro, cabideiro em alumínio e 4 prateleiras que auxiliam na organização das roupas. Com acabamento em pintura U.V. de alta definição e toque texturizado de madeira, chapas de MDP. Escala de brilho do móvel é semi-fosco. Dimensões Altura 230 cm Largura 101,5 cm Profundidade 46,5 cm. Material em MDP. MARCA: ATVALY REAL	UNIDADE	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.800,00	

08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Estante de Aço com 06 bandejas: medidas; 1980 x 920 x 420 chapa 26 pesada com colunas. Reforçada em chapa 24 com 6 prateleiras de 240 kg medindo 2m x 92,5cm x 30. Garantia 12 (doze) meses. MARCA: MODELO	UNIDADE	1	R\$ 260,50	R\$ 260,50
26	Armário de Cozinha em Aço 6 Portas 3 de Vidro 2 Gavetas - Tipo de Corrediça da Gaveta Metálica Telescópica, Material da Gaveta Aço, Material da Porta Aço, Material da Prateleira Aço, Material do Puxador da Porta Alumínio, Material dos Pés Polipropileno, Peso Máximo por Gaveta 3 kg, Possui Pés 04, Sapatas Niveladoras Sim, Tipo de Dobradiça/ Corrediça da Porta Metálica Altura dos Pés 16 cm, Tipo de Puxador da Gaveta Externo Tipo de Puxador da Porta Externo, Estilo Clássico, Cor Branco/ Preto, Itens Inclusos 1 Armário e Manual de Montagem. Cor Interna Branco, Acabamento dos Pés Polipropileno Acabamento Pintura, Peso 57 kg, Altura 194 cm, Garantia 06 meses, Largura 120 cm, Material Principal Aço, Peso Máximo por Prateleira 10 kg, Possui Gavetas 02, Possui Portas 06 Possui Prateleiras 04, Possui Rodízio Não, Profundidade 50 cm, Sistema de Montagem Parafusos, Suporta Até (kg) 80 kg Tipo de Porta Bater. MARCA: TELASUL	UNIDADE	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.600,50	

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Estante de Aço com 06 bandejas: medidas; 1980 x 920 x 420 chapa 26 pesada com colunas. Reforçada em chapa 24 com 6 prateleiras de 240 kg medindo 2m x 92,5cm x 30. Garantia 12 (doze) meses. MARCA: MODELO	UNIDADE	3	R\$ 260,50	R\$ 781,50

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 18

1997

1997-1998

1998-1999

1999-2000

2000-2001

2001-2002

2002-2003

2003-2004

2004-2005

2005-2006

2006-2007

2007-2008

2008-2009

2009-2010

2010-2011

2011-2012

2012-2013

2013-2014

2014-2015

2015-2016

2016-2017

2017-2018

2018-2019

2019-2020

2020-2021

2021-2022

2022-2023

2023-2024

2024-2025

2025-2026

2026-2027

2027-2028

2028-2029

2029-2030

2030-2031

2031-2032

2032-2033

2033-2034

2034-2035

2035-2036

2036-2037

2037-2038

2038-2039

2039-2040

2040-2041

2041-2042

2042-2043

2043-2044

2044-2045

2045-2046

2046-2047

2047-2048

2048-2049

2049-2050

2050-2051

2051-2052

2052-2053

2053-2054

2054-2055

2055-2056

2056-2057

2057-2058

2058-2059

2059-2060

2060-2061

2061-2062

2062-2063

2063-2064

2064-2065

2065-2066

2066-2067

2067-2068

2068-2069

2069-2070

2070-2071

2071-2072

2072-2073

2073-2074

2074-2075

2075-2076

2076-2077

2077-2078

2078-2079

2079-2080

2080-2081

2081-2082

2082-2083

2083-2084

2084-2085

2085-2086

2086-2087

2087-2088

2088-2089

2089-2090

2090-2091

2091-2092

2092-2093

2093-2094

2094-2095

2095-2096

2096-2097

2097-2098

2098-2099

2099-2100



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

26	Armário de Cozinha em Aço 6 Portas 3 de Vidro 2 Gavetas - Tipo de Corrediça da Gaveta Metálica Telescópica, Material da Gaveta Aço, Material da Porta Aço, Material da Prateleira Aço, Material do Puxador da Porta Alumínio, Material dos Pés Polipropileno, Peso Máximo por Gaveta 3 kg, Possui Pés 04, Sapatas Niveladoras Sim, Tipo de Dobradiça/ Corrediça da Porta Metálica Altura dos Pés 16 cm, Tipo de Puxador da Gaveta Externo Tipo de Puxador da Porta Externo, Estilo Clássico, Cor Branco/ Preto, Itens Inclusos 1 Armário e Manual de Montagem. Cor Interna Branco, Acabamento dos Pés Polipropileno Acabamento Pintura, Peso 57 kg, Altura 194 cm, Garantia 06 meses, Largura 120 cm, Material Principal Aço, Peso Máximo por Prateleira 10 kg, Possui Gavetas 02, Possui Portas 06 Possui Prateleiras 04, Possui Rodízio Não, Profundidade 50 cm, Sistema de Montagem Parafusos, Suporta Até (kg) 80 kg Tipo de Porta Bater. MARCA: TELASUL	UNIDADE	3	R\$ 1.340,00	R\$ 4.020,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.801,50	

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Estante de Aço com 06 bandejas: medidas; 1980 x 920 x 420 chapa 26 pesada com colunas. Reforçada em chapa 24 com 6 prateleiras de 240 kg medindo 2m x 92,5cm x 30. Garantia 12 (doze) meses. MARCA: MODELO	UNIDADE	1	R\$ 260,50	R\$ 260,50
26	Armário de Cozinha em Aço 6 Portas 3 de Vidro 2 Gavetas - Tipo de Corrediça da Gaveta Metálica Telescópica, Material da Gaveta Aço, Material da Porta Aço, Material da Prateleira Aço, Material do Puxador da Porta Alumínio, Material dos Pés Polipropileno, Peso Máximo por Gaveta 3 kg, Possui Pés 04, Sapatas Niveladoras Sim, Tipo de Dobradiça/ Corrediça da Porta Metálica Altura dos Pés 16 cm, Tipo de Puxador da Gaveta Externo Tipo de Puxador da Porta Externo, Estilo Clássico, Cor Branco/ Preto, Itens Inclusos 1 Armário e Manual de Montagem. Cor Interna Branco, Acabamento dos Pés Polipropileno Acabamento Pintura, Peso 57 kg, Altura 194 cm, Garantia 06 meses, Largura 120 cm, Material Principal Aço, Peso Máximo por Prateleira 10 kg, Possui Gavetas 02, Possui Portas 06 Possui Prateleiras 04, Possui Rodízio Não, Profundidade 50 cm, Sistema de Montagem Parafusos, Suporta Até (kg) 80 kg Tipo de Porta Bater. MARCA: TELASUL	UNIDADE	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
34	Armário Multiuso 2 portas Slim - Cor do Produto Cumaru Rustic (marrom) Altura 180 cm Largura 61 cm Profundidade 35 cm Material: MDP 15mm	UNIDADE	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 18

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the history of the United States is the period of discovery and settlement. It begins with the arrival of Christopher Columbus in 1492 and continues through the early years of the 17th century. This period is characterized by the exploration of the continent and the establishment of the first permanent European colonies.

The second part of the history is the period of the American Revolution. It begins with the signing of the Declaration of Independence in 1776 and ends with the signing of the Constitution in 1787. This period is marked by the struggle for independence from British rule and the establishment of a new form of government.

The third part of the history is the period of the 19th century. It begins with the signing of the Constitution and ends with the end of the Civil War in 1865. This period is characterized by westward expansion, industrialization, and the struggle for civil rights.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade de prateleiras 05 Peso Max. Suportado por prateleira: 10kg Quantidade de Pés 04 Quantidade de portas 02 Material dos Pés PVC Suporta Até (kg) 60 kg Material da Porta MDP Material Principal MDP Montagem inclusa. MARCA: HENN					
VALOR TOTAL				R\$ 2.090,50	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 18.808,00 (dezoito mil e oitocentos e oito reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 18



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor global (R\$)	R\$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-301 - Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPA
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.600,50 (um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.801,50 (quatro mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------



STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF LOS ANGELES
SUPERIOR COURT

IN RE: THE ESTATE OF [Name], Deceased
[Name], Plaintiff
vs.
[Name], Defendant

Case No. [Number]
[Name], Plaintiff, by and through [Name], Attorney at Law, [Address], [City], California, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the [document type] filed in this case.

Witness my hand and the seal of said Court this [Date] day of [Month], [Year].
[Name], Clerk of the Court

Subscribed and sworn to before me this [Date] day of [Month], [Year].
[Name], Notary Public for the State of California, My Commission Expires [Date]

Filed for the record this [Date] day of [Month], [Year].
[Name], Deputy Clerk

Costs of this proceeding [Amount]

Given under my hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].
[Name], Notary Public for the State of California, My Commission Expires [Date]

[Faint text in right margin]

[Faint text in right margin]

[Faint text in right margin]

[Faint text in right margin]

[Faint text in right margin]

[Faint text in right margin]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor global (R\$)	R\$ 2.090,50 (dois mil e noventa reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo, local de entrega do(s) produto(s):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the history of the United States is the period of discovery and settlement. It begins with the arrival of Christopher Columbus in 1492 and continues through the early years of the 17th century.

The second part of the history is the period of the American Revolution. It begins with the signing of the Declaration of Independence in 1776 and ends with the signing of the Constitution in 1787.

The third part of the history is the period of the early republic. It begins with the signing of the Constitution in 1787 and ends with the beginning of the Civil War in 1861.

The fourth part of the history is the period of the Civil War and Reconstruction. It begins with the outbreak of the Civil War in 1861 and ends with the Reconstruction period in the late 1870s.

The fifth part of the history is the period of the Gilded Age and Progressive Era. It begins with the end of Reconstruction in the late 1870s and ends with the beginning of World War I in 1914.

The sixth part of the history is the period of World War I and the 1920s. It begins with the outbreak of World War I in 1914 and ends with the end of the war in 1918.

The seventh part of the history is the period of the Great Depression and World War II. It begins with the start of the Great Depression in 1929 and ends with the end of World War II in 1945.

The eighth part of the history is the period of the Cold War and the 1960s. It begins with the end of World War II in 1945 and ends with the end of the Cold War in 1991.

The history of the United States is a long and complex one. It is a story of discovery, settlement, revolution, and progress. It is a story of the struggle for freedom and the pursuit of the American dream.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT

1. Title of the report: [Faint text]

2. Author(s): [Faint text]

3. Date: [Faint text]

4. Summary: [Faint text]

5. Introduction: [Faint text]

6. Experimental: [Faint text]

7. Results: [Faint text]

8. Discussion: [Faint text]

9. Conclusions: [Faint text]

10. References: [Faint text]

11. Acknowledgments: [Faint text]

Prepared by [Faint text]
Submitted to [Faint text]

[Faint vertical text on the right side of the page, possibly a page number or reference list]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

- 7.2.1. Banco nº: Banco do Brasil
- 7.2.2. Nome da instituição: Banco do Brasil
- 7.2.3. Agência: 0554-1
- 7.2.4. Conta-corrente: 27743-6

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF []

I, the undersigned, a Notary Public in and for the State of Texas, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the County of [] State of Texas.

Witness my hand and the seal of my office this [] day of [] 19[]

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires on the [] day of [] 19[]

[]

[]

[]

[]

[]

[]

[]

[]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
NOME DO GESTOR: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Adalberto Borgaço de Lima
CPF: 467.012.903-10 - MATRÍCULA: 3076-1

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT

BY [Name]

Submitted in partial fulfillment of the requirements for the degree of [Degree]

in the Department of Chemistry
under the supervision of [Supervisor]

Chicago, Illinois, [Date]

[Abstract text]

SYNOPSIS

[Synopsis text]

[Synopsis text]

[Synopsis text]

[Synopsis text]

[Synopsis text]

[Synopsis text]

REFERENCES

[References text]

[References text]

[Right column text]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RECORDS OF THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1. The Department of Chemistry was organized in 1857 as the Department of Natural Philosophy. It was renamed the Department of Chemistry in 1887. The Department has a long and distinguished history of research and teaching in chemistry. It has produced many of the leading chemists of the world and has made significant contributions to the advancement of the science of chemistry. The Department is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

2. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

3. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

4. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

5. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

6. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

7. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

8. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

9. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.

10. The Department of Chemistry is currently one of the largest and most active departments in the University of Chicago. It is home to a large number of faculty members and students who are engaged in a wide range of research and teaching activities. The Department is also a major center for the study of chemistry in the United States and is recognized internationally for its excellence in research and education.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT

The following report was prepared by the author(s) and is being submitted to the Department of Chemistry, University of Chicago, for publication in the Journal of Chemical Physics. The author(s) warrant that the work described herein is original and has not been published elsewhere.

Author(s):
Title:
Date:

This work was supported by the National Science Foundation, Grant No. [unclear].

Supporting Information:
[unclear]

The authors wish to thank [unclear] for helpful discussions during the course of this work.

References:
[unclear]

The authors are grateful to [unclear] for providing the [unclear] used in this study.

References:
[unclear]

The authors are indebted to [unclear] for his assistance in the [unclear] experiments.

References:
[unclear]

The authors are grateful to [unclear] for his contribution to the [unclear] calculations.

References:
[unclear]

The authors are indebted to [unclear] for his assistance in the [unclear] experiments.

References:
[unclear]

The authors are grateful to [unclear] for his contribution to the [unclear] calculations.

References:
[unclear]

The authors are indebted to [unclear] for his assistance in the [unclear] experiments.

References:
[unclear]

The authors are grateful to [unclear] for his contribution to the [unclear] calculations.

References:
[unclear]

The authors are indebted to [unclear] for his assistance in the [unclear] experiments.

References:
[unclear]

The authors are grateful to [unclear] for his contribution to the [unclear] calculations.

References:
[unclear]

The authors are indebted to [unclear] for his assistance in the [unclear] experiments.

References:
[unclear]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 16 de 18

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of growth and change. It begins with the first settlers who came to the eastern coast of North America. These settlers were mostly from Europe and they brought with them the culture and customs of their home countries. Over time, these settlers and their descendants became known as the American people.

The American people have always been a people of great energy and ambition. They have always been looking for new opportunities and new challenges. This has led to the discovery of new lands and the expansion of the United States across the continent. The American people have always been a people of great freedom and independence. They have always been fighting for their rights and their liberties.

The American people have always been a people of great diversity. They have always been made up of people from many different backgrounds and cultures. This has made the United States a unique and special country. The American people have always been a people of great strength and courage. They have always been able to overcome the greatest of challenges and to achieve the greatest of triumphs.

The American people have always been a people of great hope and optimism. They have always been looking for a better future and a brighter tomorrow. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great love and compassion. They have always been helping each other and supporting each other. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great faith and belief. They have always been believing in the power of God and the power of their own actions. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great pride and honor. They have always been proud of their country and their heritage. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great respect and tolerance. They have always been respecting the rights and liberties of all people. This has made the United States a great and wonderful country. The American people have always been a people of great kindness and generosity. They have always been helping each other and supporting each other. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great wisdom and understanding. They have always been able to see the big picture and to make the right decisions. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great strength and courage. They have always been able to overcome the greatest of challenges and to achieve the greatest of triumphs.

The American people have always been a people of great hope and optimism. They have always been looking for a better future and a brighter tomorrow. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great love and compassion. They have always been helping each other and supporting each other. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great faith and belief. They have always been believing in the power of God and the power of their own actions. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great pride and honor. They have always been proud of their country and their heritage. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great respect and tolerance. They have always been respecting the rights and liberties of all people. This has made the United States a great and wonderful country. The American people have always been a people of great kindness and generosity. They have always been helping each other and supporting each other. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great wisdom and understanding. They have always been able to see the big picture and to make the right decisions. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great strength and courage. They have always been able to overcome the greatest of challenges and to achieve the greatest of triumphs.

The American people have always been a people of great energy and ambition. They have always been looking for new opportunities and new challenges. This has led to the discovery of new lands and the expansion of the United States across the continent. The American people have always been a people of great freedom and independence. They have always been fighting for their rights and their liberties.

The American people have always been a people of great diversity. They have always been made up of people from many different backgrounds and cultures. This has made the United States a unique and special country. The American people have always been a people of great strength and courage. They have always been able to overcome the greatest of challenges and to achieve the greatest of triumphs.

The American people have always been a people of great hope and optimism. They have always been looking for a better future and a brighter tomorrow. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great love and compassion. They have always been helping each other and supporting each other. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great faith and belief. They have always been believing in the power of God and the power of their own actions. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great pride and honor. They have always been proud of their country and their heritage. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great respect and tolerance. They have always been respecting the rights and liberties of all people. This has made the United States a great and wonderful country. The American people have always been a people of great kindness and generosity. They have always been helping each other and supporting each other. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great wisdom and understanding. They have always been able to see the big picture and to make the right decisions. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great strength and courage. They have always been able to overcome the greatest of challenges and to achieve the greatest of triumphs.

The American people have always been a people of great hope and optimism. They have always been looking for a better future and a brighter tomorrow. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great love and compassion. They have always been helping each other and supporting each other. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great faith and belief. They have always been believing in the power of God and the power of their own actions. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great pride and honor. They have always been proud of their country and their heritage. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great respect and tolerance. They have always been respecting the rights and liberties of all people. This has made the United States a great and wonderful country. The American people have always been a people of great kindness and generosity. They have always been helping each other and supporting each other. This has made the United States a great and wonderful country.

The American people have always been a people of great wisdom and understanding. They have always been able to see the big picture and to make the right decisions. This has led to the creation of a great and glorious nation. The American people have always been a people of great strength and courage. They have always been able to overcome the greatest of challenges and to achieve the greatest of triumphs.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 24 de Janeiro de 2023

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RECORDS OF THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

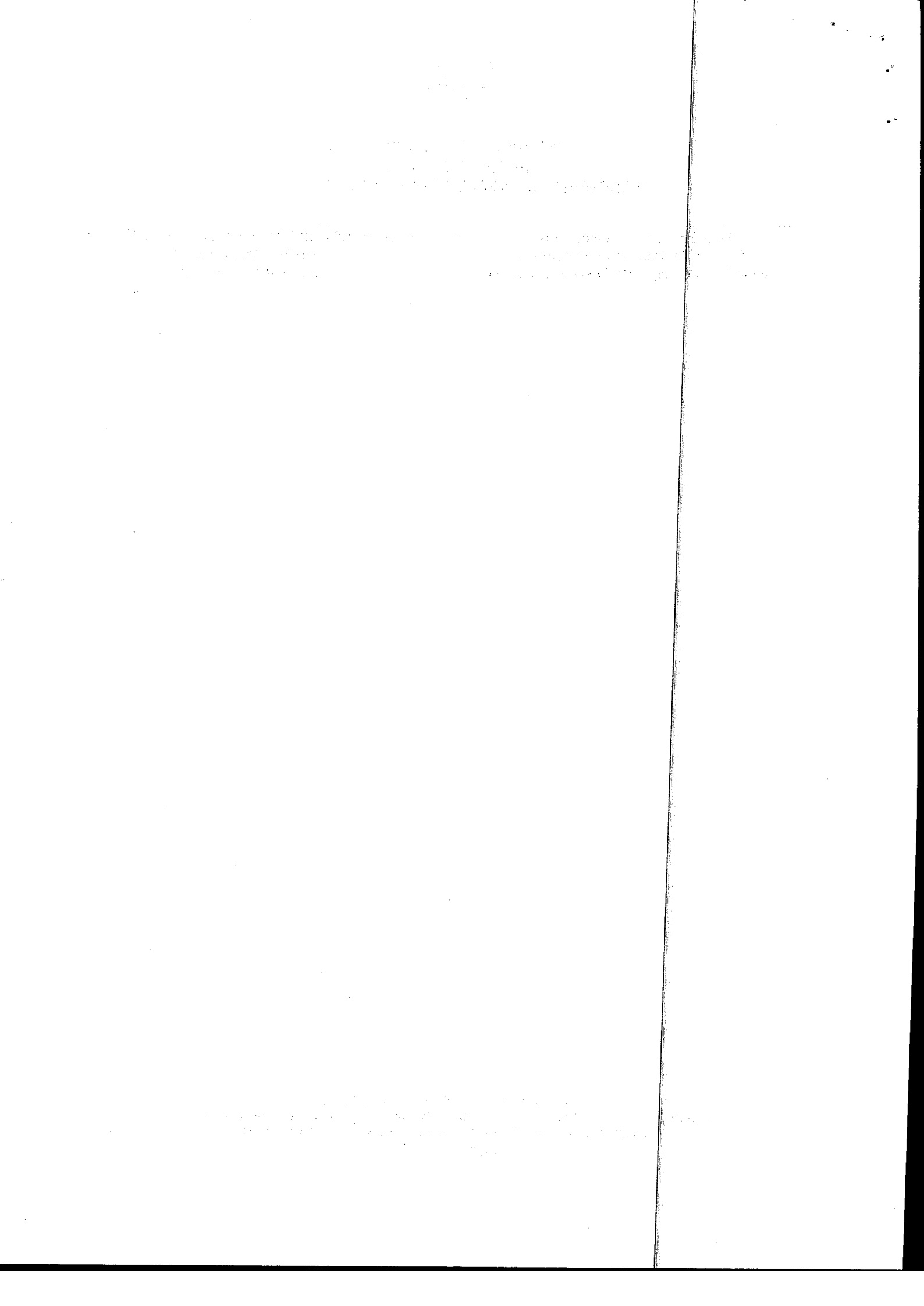
1. The Department of Chemistry was organized in 1857 as the Department of Natural Philosophy. It was renamed the Department of Chemistry in 1867. The department has a long and distinguished history of research and teaching. It has produced many of the leading chemists of the world. The department is currently one of the largest and most active in the United States. It is a member of the American Chemical Society and the International Union of Pure and Applied Chemistry. The department is also a member of the National Science Foundation and the National Institutes of Health. The department is currently conducting research in a wide variety of fields, including organic chemistry, inorganic chemistry, physical chemistry, and analytical chemistry. The department is also involved in many educational activities, including the teaching of chemistry to undergraduate and graduate students. The department is currently seeking to expand its research and educational activities. It is currently seeking to hire new faculty members and to expand its facilities. The department is currently seeking to increase its research and educational activities. It is currently seeking to hire new faculty members and to expand its facilities.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

gros
Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

[Handwritten Signature]
IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP
José Ancelmo de Souza
Representante Legal





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0116.9 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa IMPEL- IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 32.663,50 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 24 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 - Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 18.808,00 (dezoito mil e oitocentos e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-301 - Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.600,50 (um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 - Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 4.801,50 (quatro mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 -

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 2



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 2.090,50 (dois mil e noventa reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0054.2-273 - Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais - IGDSUAS, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, José Ancelmo de Souza - IMPEL- IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 24 de janeiro de 2023.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1673-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEMAS 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1

EXTRATO DE CONTRATO 2

EXTRATO DE CONTRATO 3

EXTRATO DE CONTRATO 3

EXTRATO DE CONTRATO 3

EXTRATO DE CONTRATO 4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEMAS

A Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social da Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, o resultado do julgamento da Chamamento Público 001/2022 – SEMAS, cujo objeto o credenciamento continuado de pessoa(s) jurídica(s) para execução de serviços de acolhimento, em caráter voluntário, de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade e risco social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Atendidos todos os dispositivos previsto na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 13019/2014, de forma subsidiária a Lei nº 14.133/21, bem como demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento estabelecidos no edital, foi considerada vencedora a OSC ASSOCIACAO COMUNITARIA BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.864/0001-03, com valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais pelo período de um ano, totalizando R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social da Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 27 de janeiro de 2023.

Polly Hellen Cavalcante Sarmento de Oliveira
Membro da Comissão Especial de Avaliação
Matrícula nº 1760

Rivanda Alves da Silva Bogaço
Membro da Comissão Especial de Avaliação
Matrícula nº 1780-1

Adalberto Bogaço de Lima
Membro da Comissão Especial de Avaliação
Matrícula nº 3076

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0116.9 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa IMPEL-IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 32.663,50 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 24 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 18.808,00 (dezoito mil e oitocentos e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil – IGDPAB, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de



Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.600,50 (um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 4.801,50 (quatro mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 2.090,50 (dois mil e noventa reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0054.2-273 - Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais - IGDSUAS, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 0,00 (zero real). SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, José Ancelmo de Souza - IMPEL- IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 24 de janeiro de 2023.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa IMPEL- IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 18.032,10 (dezoito mil e trinta e dois reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 24 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.111,43 (três mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 550 – Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 3.111,43 (três mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 833,10 (oitocentos e trinta e três reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 7.987,37 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 2.988,77 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, José Ancelmo de Souza - IMPEL- IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA- EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 24 de janeiro de 2023.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

